



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e
Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 476 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 12/2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/001200/2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto n.º 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto n.º 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º12/2023, firmado com a empresa AMAZON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME a ser composta pelos seguintes servidores:

1. Édipo Senna Azaro, D Funcional: 50299549 - Gestor do Contrato
2. Guilherme Jorge Meleiro dos Santos, ID Funcional: 50862278 - Fiscal do Contrato
3. Thiago da Silva Bastos - ID funcional: 44416121 - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Fica designado o Servidor Guilherme Jorge Meleiro dos Santos, ID Funcional: 50862278, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANSP nº 445/2023.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

Adolpho Konder
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 11/12/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64634749** e o código CRC **DAF3AA9A**.

Referência: Processo nº SEI-220008/001200/2022

SEI nº 64634749

Decreto Estadual nº 40.872/07, no Sr. Jorge Luiz de Souza Vieira, RJ 503.029.

PROCESSO Nº SEI-100005/011338/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (64312360) e parecer jurídico (64582864), **AUTORIZO** a aplicação de advertência, com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07, no Sr. João Martins de Oliveira Filho, RJ 520.001.

PROCESSO Nº SEI-100005/011343/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (64372108) e parecer jurídico (64573567), **AUTORIZO** a aplicação de advertência, com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07, no Sr. Marcos Vitoriano, registro nº RJ 528.001.

PROCESSO Nº SEI-100005/011346/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (64362115) e parecer jurídico (64813449), **AUTORIZO** a aplicação de advertência, com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07, no Sr. Paulo Ribeiro da Silva, RJ 561.001.

PROCESSO Nº SEI-100005/011348/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (64395656) e parecer jurídico (6472254164722541), **AUTORIZO** a aplicação de advertência, com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07, no Sr. Denilson Alves Ferreira, RJ 557.004.

PROCESSO Nº SEI-100005/011350/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (64364919) e parecer jurídico (64712997), **AUTORIZO** a aplicação de advertência, com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07, no Sr. Edvaldo Ferreira Souza Junior, RJ 561.009.

PROCESSO Nº SEI-100005/011368/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (64393968) e parecer jurídico (64783475), **AUTORIZO** a aplicação de advertência, com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07, no Sr. Ricardo Martins de Oliveira e Silva, registro nº RJ 560.019.

PROCESSO Nº SEI-100005/011536/2023 - Com base na análise promovida pela COMESP (64395656) e parecer jurídico (64766226), **AUTORIZO** a aplicação de advertência, com fulcro no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 40.872/07, no Sr. Sandro Mauro Antunes, RJ 540.001.

Id: 2531637

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 28.11.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009795/2023 - DEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (61711379/62829073) e parecer jurídico (63967312).

DE 01.12.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/009078/2023 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (59861776/63924919) e da Assessoria Jurídica (64208064).

DE 08.12.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/007501/2023 - AUTORIZO com base no parecer da área técnica (64868545) e da Assessoria Jurídica (64904410).

PROCESSO Nº SEI-100005/007570/2023 - AUTORIZO com base na análise técnica (63879045/64537950/64829430/64848155) e no parecer jurídico (64903783).

Id: 2531618

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 605 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA GALATAS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 058/CENTRAL/2023 e/os/constantes nos autos do processo SEI-100006/001697/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor	DAVI VIANNA DE MACE-DO OLIVEIRA	99.000.879	ASSCON
Fiscal Administrativo	RAPHAELA BATISTA SALDANHA	99.000.900	ASSCON
Fiscal	FÁBIO CORRÊA BARBOSA	99.000.559	SUPTRA
Fiscal	ADERMILSON VENTURA MOREIRA	94.027.524	GEROPT

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2531466

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF Nº 475 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA AGETRANSF Nº 442 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas no art. 15 do Regimento Interno da AGETRANSF e considerando o que consta dos autos do processo SEI-220008/000129/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria AGETRANSF nº 442, de 13 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do representante da Secretaria Executiva e em caso de ausências ou afastamentos, pelo servidor representante da Procuradoria-Geral da Agência:

- Pela Secretaria Executiva: Nathalia Bianco de Oliveira, ID Funcional n.º 5146165-0;
- Pela Presidência: Marcos Antonio Medeiros, ID Funcional n.º 2140477-1;
- Pela Procuradoria Geral da Agência: Fúlvia Liege Maia Lenharo, ID Funcional n.º 1991823-2;
- Pela Câmara Técnica de Transporte e de Rodovias: André Felipe Felício Azevedo, ID Funcional n.º 5114380-1;
- Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária: Fabio Odilon Alves Gomes, ID Funcional n.º 2714864-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2531491

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF Nº 476 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

CONSTITUIR COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 12/2023.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/001200/2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 12/2023, firmado com a empresa AMAZON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME a ser composta pelos seguintes servidores:

1. Édipo Senna Azaro, ID Funcional: 50299549 - Gestor do Contrato
2. Guilherme Jorge Meleiro dos Santos, ID Funcional: 50862278 - Fiscal do Contrato
3. Thiago da Silva Bastos - ID funcional: 44416121 - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Fica designado o Servidor Guilherme Jorge Meleiro dos Santos, ID Funcional: 50862278, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria AGETRANSF nº 445/2023.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2531631

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS
E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF Nº 477 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2023.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo nº SEI-220008/001237/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 02/2023, firmado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a ser composta pelos seguintes servidores:

1 - Rafael Nascimento Ferreira - ID funcional nº 43342132 - Gestor do Contrato;

2 - Fátima Maria Carvalho Cardão - ID funcional nº 50927531 - Fiscal do Contrato;

3 - Kamille Rosa Motta - ID funcional nº 51426234 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a Servidora Fátima Maria Carvalho Cardão - ID funcional nº 50927531, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria AGETRANSF nº 425, de 14 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2531673

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

* PORTARIA SEAS/DIRAF Nº 61 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS Nº 002/2023, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA SEAS Nº 46/2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-070026/000700/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato SEAS nº 002/2023, firmado com a empresa, VOLUME PARTICIPAÇÕES, PRODUÇÕES E

EVENTOS LTDA, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de planejamento, organização, promoção, coordenação e execução de eventos e ações promocionais em âmbito nacional com fornecimento/disponibilização de recursos humanos, alimentação, materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos ao tema, em caráter continuado, para exercerem todos os atos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presente contrato.

Art. 2º - A comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato SEAS nº 002/2023, terá a seguinte composição:

Gestor: Roberto Corrêa da Silva - Id. Funcional nº 5011502-2
Fiscal: Felipe Bella, Id Funcional nº 5099859-5
Fiscal: Elaine Passarello Reis, Id Funcional nº 43156843

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

FILIPPE ALVES DA SILVA MENDES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2530799

* Republicado por incorreção I.O., por ter saído em lugar indevido no D.O. do dia 11/12/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE PÓS-LICENÇADESPACHOS DO DIRETOR
DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.107872/2018 - NÃO CONHEÇO a impugnação apresentada por FERNANDO VEIGA PRATA, em face do Auto de Infração SUPMEPEAI/00152518, tendo em vista a intempetividade, conforme verificado pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração.

DE 23/05/2023

PROCESSO SEI-E-07/002.6653/2019 - INDEFIRO o requerimento de impugnação apresentado por IRON BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METÁLICOS, mantendo integralmente o Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00154146 e a sanção de multa simples, no valor de R\$ 2.057,75, considerando que o Autuado não atendeu às exigências contidas na Notificação nº SUPMEPNOT/01096422, no prazo concedido pelo INEA.

DE 18/07/2023

PROCESSO SEI-E-07/002.1264/2019 - INDEFIRO o requerimento de Impugnação apresentado por IRON BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METÁLICOS, mantendo integralmente o Auto de Infração nº SUPMEPEAI / 00152413, e a sanção de multa simples, no valor de R\$ 12.122,89, uma vez que o AUTO DE CONSTATAÇÃO nº SUPMEPCON/01019190 e a notificação nº SUPMEPNOT/01103670, foram emitidas e encaminhadas na mesma data, e que a empresa requereu a devida licença somente após receber a referida documentação.

Id: 2531454

Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 08.12.2023

PROCESSO Nº SEI-020007/006249/2023 - AUTORIZO a inclusão da empresa NOVA HUNTER CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ 35.224.974.0001/33, (SDA 140) no Registro Estadual de Empresas prestadoras de serviço na aplicação de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º, da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

PROCESSO Nº SEI-020007/004396/2022 - AUTORIZO o registro do estabelecimento FRIGIOL ALIMENTOS LTDA, classificado como Entrepósito de Carnes e Derivados, sob o nº 1423 SIE/RJ na Coordenação de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/006022/2023 - AUTORIZO o registro dos rótulos dos produtos Carne resfriada de bovino sem osso - acém, Carne resfriada de bovino sem osso - costela do dianteiro, Carne resfriada de bovino sem osso - cupim, Carne resfriada de bovino sem osso - músculo do dianteiro, Carne resfriada de bovino sem osso - pá, Carne resfriada de bovino sem osso - paleta, Carne resfriada de bovino sem osso - coração da paleta, Carne resfriada de bovino sem osso - peixinho, Carne resfriada de bovino sem osso - peito, Carne resfriada de bovino sem osso - ponta de agulha, Carne resfriada de bovino sem osso - alcatra, Carne resfriada de bovino sem osso - alcatra com maminha, Carne resfriada de bovino sem osso - bife do vazio, Carne resfriada de bovino sem osso - capa de filé, Carne resfriada de bovino sem osso - coração da alcatra, Carne resfriada de bovino sem osso - contra filé, Carne resfriada de bovino sem osso - costela do traseiro, Carne resfriada de bovino sem osso - coxão, Carne resfriada de bovino sem osso - coxão duro, Carne resfriada de bovino sem osso - coxão mole, Carne resfriada de bovino sem osso - filé mignon, Carne resfriada de bovino sem osso - filé de costela, Carne resfriada de bovino sem osso - fralda, Carne resfriada de bovino sem osso - lagarto, Carne resfriada de bovino sem osso - músculo duro, Carne resfriada de bovino sem osso - músculo mole, Carne resfriada de bovino sem osso - patinho, Carne resfriada de bovino sem osso - picanha, Carne resfriada de bovino sem osso - recortes e Carne resfriada de bovino sem osso - vazio, pertencentes à FRIGIOL ALIMENTOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente.

PROCESSO Nº SEI-020007/002221/2023 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto queijo minas frescal, pertencentes à AUGUSTO ANDRADE MACEDO - SIE 184, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/004642/2023 - AUTORIZO a alteração dos rótulos do produto queijo minas frescal, pertencentes à TREVO SOLEDADE LTDA - SIE 931, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/004643/2023 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto queijo minas frescal, pertencente à J. G. PEREIRA JÚNIOR - SIE 1039, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/006426/2023 - AUTORIZO a alteração dos rótulos do produto Ovos caipira, das marcas comerciais Sítio Santa Rosa de Lima e Sítio Candeias, pertencentes à GERALDO FERREIRA PIMENTEL - SIE 121, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/006440/2023 - AUTORIZO o registro do rótulo do produto Frango resfriado temperado (sem miúdos), pertencente à KERFRANGO MATADOURO FRIGORÍFICO DE AVES LTDA - SIE 1321, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2531314